



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE PORTO CALVO**

- ANO 2018 -

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Porto Calvo, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, Excelentíssimo Juiz Titular, pelo Dr. Paulo César Souza Cavalcanti, Diretor de Secretaria Substituto, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 29 de novembro de 2018, na página 43 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. Iniciando a sessão solene de Correição, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor, recém empossado, Dr. Marcelo Vieira, disse da sua imensa satisfação em realizar a sua primeira correição como Corregedor, e que, apesar de estar de férias, fez questão de comparecer à Unidade, tecendo elogios à qualidade das decisões que são proferidas pelos magistrados e mencionando ser a Vara tradicionalmente portadora de bons dados estatísticos ao longo de sua história. Logo a seguir, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria. Este descreveu a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, abordando aspectos referentes à periodicidade, à importância dos dados estatísticos para avaliação, ponto crucial para as medidas que podem ser adotadas no sentido



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 2

de conferir à Vara ferramentas para a solução de entraves, possíveis gargalos e otimização do fluxo processual e conseqüentemente maior segurança e celeridade. Dentre os indicadores apresentados, observaram-se alguns destaques. Não obstante a Vara ter solucionado 97,6% (IPJ) dos processos recebidos ao longo do exercício, ficando fora do parâmetro recomendado pela Meta 1 do CNJ, que é de julgar 100% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, não se pode deixar de notar que, em números absolutos, Porto Calvo recebeu mais processos que as demais unidades do Regional no período correicional, com 2.105 processos, tendo solucionado a quantidade de 2.054, dentro do mesmo período. Ou seja, enquanto nas demais unidades, em média, houve uma diminuição aproximada de 35% no recebimento de processos, Porto Calvo teve um incremento no recebimento da mesma ordem, em torno também de 35%. A Taxa de Congestionamento da Pauta situou-se em 11%, melhor, portanto, que a média do Regional e das varas do interior. A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento, em 17,9%, continua a 5ª melhor da Região, contra uma média regional de 26,9%, o que se deve ao bom desempenho na solução de processos. O Tempo Médio de Duração de Processo está em 70 dias, pouco mais de dois meses, enquanto que o prazo da conclusão à sentença é de 3 e 2 dias, respectivamente para o sumaríssimo e para o ordinário. No que se refere, ainda, à prolação de sentenças, destaque-se o percentual de 95,3% de sentenças líquidas, sendo o melhor índice de todo o Regional, bem melhor que a média do Regional, que gira em torno de 70%. A Taxa de Congestionamento, na fase de execução, em 68%, aparece menor e melhor que a média da Região, que está em 79%. O Juiz Titular disse que o entrave existente na fase de execução em boa parte se deve aos processos de entes públicos – Municípios – que obedecem a limitações impostas pela legislação, redundando no pagamento pela expedição de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 3

precatórios, e não fazem acordo nos respectivos processos. O Secretário da Corregedoria afirmou que houve um considerável avanço no enxugamento das informações lançadas, hoje mais condizentes com a realidade, o que tem mudado o perfil dessa fase no tocante ao conteúdo das bases de dados. O Juiz Titular solicitou que a Corregedoria intermediasse e encampasse a solução de contratação de um leiloeiro oficial, por dificuldades operacionais, especialmente de armazenamento, de modo a se transferir a este algumas questões referentes à hasta pública. Citou que, às vezes, só se dispõe para a penhora de máquinas agrícolas, cuja logística para a remoção e armazenamento não raro torna inviável o procedimento executório. O Corregedor lembrou que a Juíza Ana Cristina Magalhães, responsável pela Coordenação de Apoio às Execuções, tem encabeçado alguns projetos interessantes e esse pode vir a ser um deles. Lembrou, inclusive, a existência de um convênio entre TJ e Detran. Disse o Juiz Titular não entender a preocupação do Tribunal para com os executados, crendo que deveria haver uma séria discussão no que se refere à ordem das execuções e ao método mais ou menos gravoso de expropriação. O Secretário da Corregedoria sugeriu que se conversasse com a Dra. Ana Cristina para uma solução mais ampla que pudesse ser padronizada, caso possível. O Juiz Titular insistiu que a Justiça tem embarcado na onda do benefício ao devedor, o que tem gerado uma vasta bibliografia de advogados ensinando maneiras de manutenção dessas benesses e criação de obstáculos à execução, resultando em procrastinação. Em relação à Força de Trabalho efetiva da unidade, observou-se que, tendo passada a situação do exercício anterior, quando ocorreram afastamentos decorrentes de licença-gestação e até mesmo um acidente automobilístico com um dos oficiais de justiça, houve uma grande redução no Índice de Absenteísmo passando este para o montante de 6,9%. Quanto às metas institucionais, a Vara ocupa a 10ª posição em relação ao IAM - Índice das



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 4

Metas Alcançadas, com 48 pontos, acima, portanto, do mínimo de 34 preconizado pelo CSJT, estando a apenas 3 pontos de atingir o máximo de 51. O Secretário da Corregedoria apresentou o iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, indicador que apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Tais mesoindicadores são composto por 13 outros indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão extraídos dos últimos 12 meses. Acrescentou que esse índice já está sendo usado como uma ferramenta de avaliação utilizada pela CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de forma que haverá uma unicidade de comparativo para a avaliação, não somente no Regional, internamente, mas em todo o país. Exibidos os dados do iGest, verificou-se que a Vara do Trabalho de Porto Calvo ocupa o 2º lugar no terço das Varas de melhor desempenho. Em seguida o Corregedor passou a palavra aos presentes. O Juiz Titular parabenizou a todos pelo grande esforço e trabalho desempenhado ao longo desse ano, e que, mesmo em face da grande demanda originada pela quantidade de processos recebidos, a performance obtida foi muito boa, sendo o empenho, dedicação e seriedade as marcas dessa equipe, além da harmonia reinante, fatores que espera venham a ser mantidos. Agradeceu ao Corregedor e à equipe da Secretaria da Corregedoria pelo aspecto pedagógico e colaborador com que o trabalho é executado, tendo o entendimento de que cada defeito apontado constitui uma ajuda para a melhoria do serviço prestado ao jurisdicionado, que é o fim maior da instituição. Entende que números e metas são apenas conseqüências do trabalho feito. O número estatístico não é a finalidade. O Corregedor parabenizou a todos. Disse que valoriza os dados estatísticos e que estes devem ser sopesados. Entende que a situação da Unidade é peculiar, com uma



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 5

demanda superior a 2000 processos recebidos em um ano e que para um dado ter a real valoração deve ser interpretado dentro do seu contexto. Observou o Juiz Titular que mesmo que a Vara não tenha atingido alguns índices, por exemplo no que respeita à solução de processos, não se pode deixar de notar que, em números absolutos, foram solucionados mais processos do que em todas as demais varas. Retomando a palavra, disse o Corregedor o porquê da importância de se cotejar os dados com a realidade e fazer as necessárias correções e captação da real direção para onde eles apontam. Comentou que antes da audiência recebeu 3 advogados que fizeram as seguintes reivindicações: conserto no som; climatização da sala de espera; fornecimento de água para os reclamantes e queixas quanto à limpeza dos banheiros. Explicou o Diretor de Secretaria Substituto, Paulo Cavalcanti, que, em relação à caixa de som, o equipamento apresentou defeito e o servidor responsável por essa manutenção foi removido do quadro do Tribunal. Em relação à climatização da sala de espera e ao fornecimento de água, explicou o Corregedor a questão dos limites orçamentários impostos ao Tribunal, embora tenha se comprometido a levar essa reivindicação aos setores competentes. Questionou a existência de bebedouros na unidade, tendo-lhe sido respondido que existem, embora a qualidade da água local seja apontada como ruim. O Juiz Titular explicou que a reivindicação sobre os banheiros é no sentido de se ter uma exclusividade para uso dos advogados, sendo necessário a construção de um banheiro feminino e outro masculino e algumas outras questões que exigiram dele um certo disciplinamento, inclusive quanto ao uso do estacionamento dos servidores por parte daqueles. Informou que já foi procedido um levantamento nesse sentido pela engenharia e questões orçamentárias impediram que fosse levada a cabo tal construção. O Diretor de Secretaria Substituto explicou que encaminhou ofício solicitando que fosse feito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 6

um banheiro na sala da OAB. Noticiou, ainda, que soube que na Vara do Trabalho de União dos Palmares houve uma intervenção semelhante à aqui solicitada, com reparos na sala dos advogados, custeadas pela própria OAB.. O Juiz Titular aproveitou para registrar que a reivindicação principal era de um gerador, uma vez que é recorrente a oscilação ou mesmo falta de energia na Região, além da colocação de câmeras, já que as existentes não mais funcionam. Acrescentou que a região do entorno da Vara é considerada vulgarmente como “barra pesada” e um único vigilante que trabalha na unidade não tem condições de dar conta de todo o perímetro. Houve um redirecionamento dos refletores e outras medidas, como subida da altura do muro, mas que é necessário a adoção de outras adicionais. O Servidor Antônio Henrique Teixeira elencou outras necessidades em relação à segurança, a saber: inadequação do tipo de armamento usado pelo vigilante, que é de curto alcance, sugerindo a troca da arma; quanto ao monitoramento por vídeo, o procedimento correto seria o vigilante estar trancado, especialmente à noite, e monitorando a situação pelas câmeras. Pontuou ainda ser necessário que a equipe de segurança desse uma melhor orientação aos vigilantes terceirizados. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Porto Calvo registrou, nos últimos 12 meses (1º.12.2017 a 30.11.2018), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	2.105
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	2.105
2	Processos resolvidos	2.054
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	2.054
3	Processos pendentes de julgamento	242
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	242



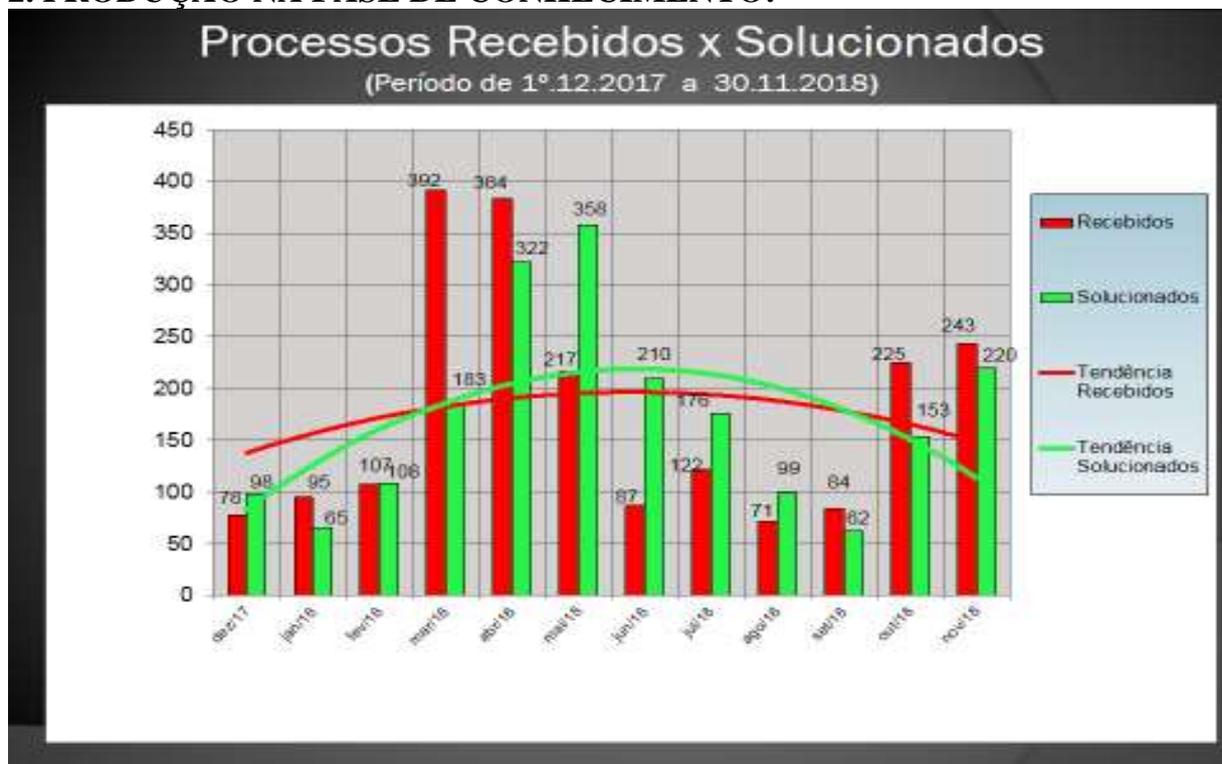
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 7

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	163
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	163
5	Execuções encerradas	236
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	235
6	Execuções fiscais pendentes	34
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	578
8	Execuções suspensas	149
9	Execuções previdenciárias	0
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	727
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	217
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	197
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	124
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	107
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	34
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	120

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

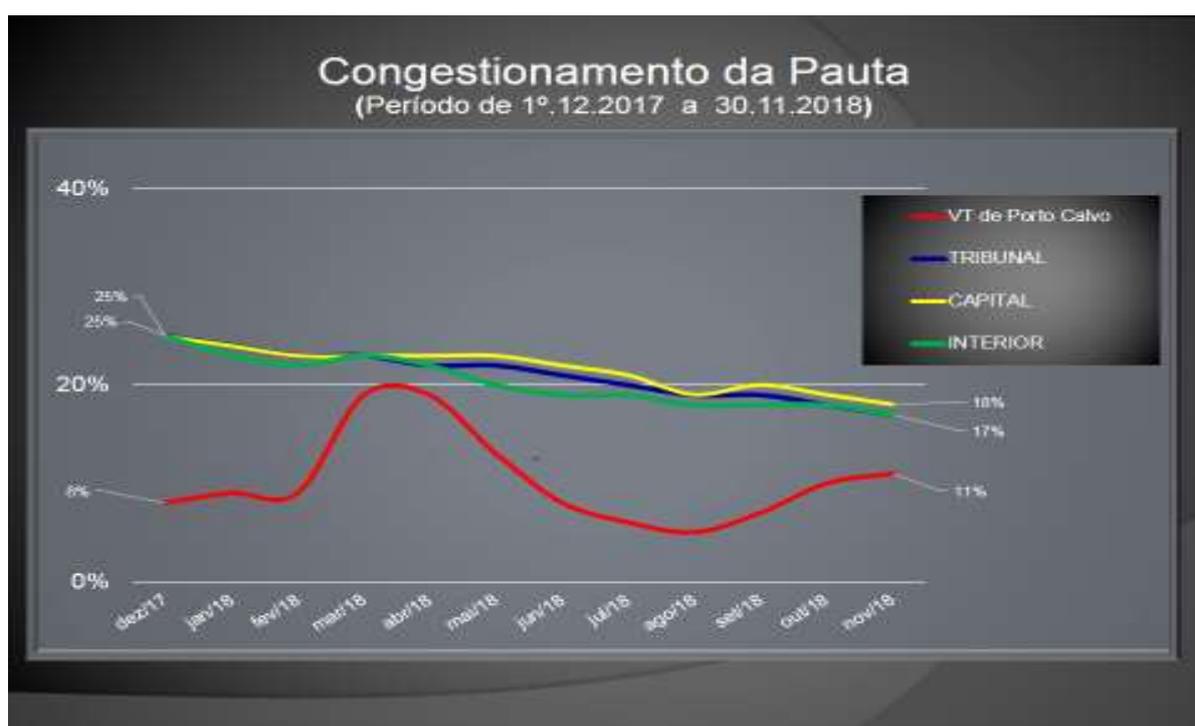
f. 8

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.12.2017 a 30.11.2018)

* O IPI reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPI (*)
VT de Santana do Ipanema	833	1.505	180,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	718	1.123	156,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	646	997	154,3%
8ª VT de Macaé	1.120	1.663	148,5%
7ª VT de Macaé	1.121	1.054	147,5%
10ª VT de Macaé	1.123	1.637	145,8%
6ª VT de Macaé	1.146	1.661	144,9%
5ª VT de Macaé	1.105	1.550	140,3%
VT de Penedo	422	568	134,6%
VT de Atalaia	815	1.081	132,6%
4ª VT de Macaé	1.156	1.527	132,1%
VT de Palmeira dos Índios	375	493	131,5%
VT de Arapiraca	1.853	2.424	130,8%
9ª VT de Macaé	1.149	1.486	129,3%
1ª VT de Macaé	1.145	1.459	127,4%
2ª VT de Macaé	1.136	1.428	125,7%
3ª VT de Macaé	1.124	1.332	118,5%
2ª VT de União dos Palmares	425	497	116,9%
1ª VT de União dos Palmares	434	485	114,4%
VT de São Luiz do Quitunde	447	497	111,2%
VT de Coruripe	258	280	108,5%
VT de Porto Calvo	2.105	2.054	97,6%
TOTAL	20.646	27.401	132,7%

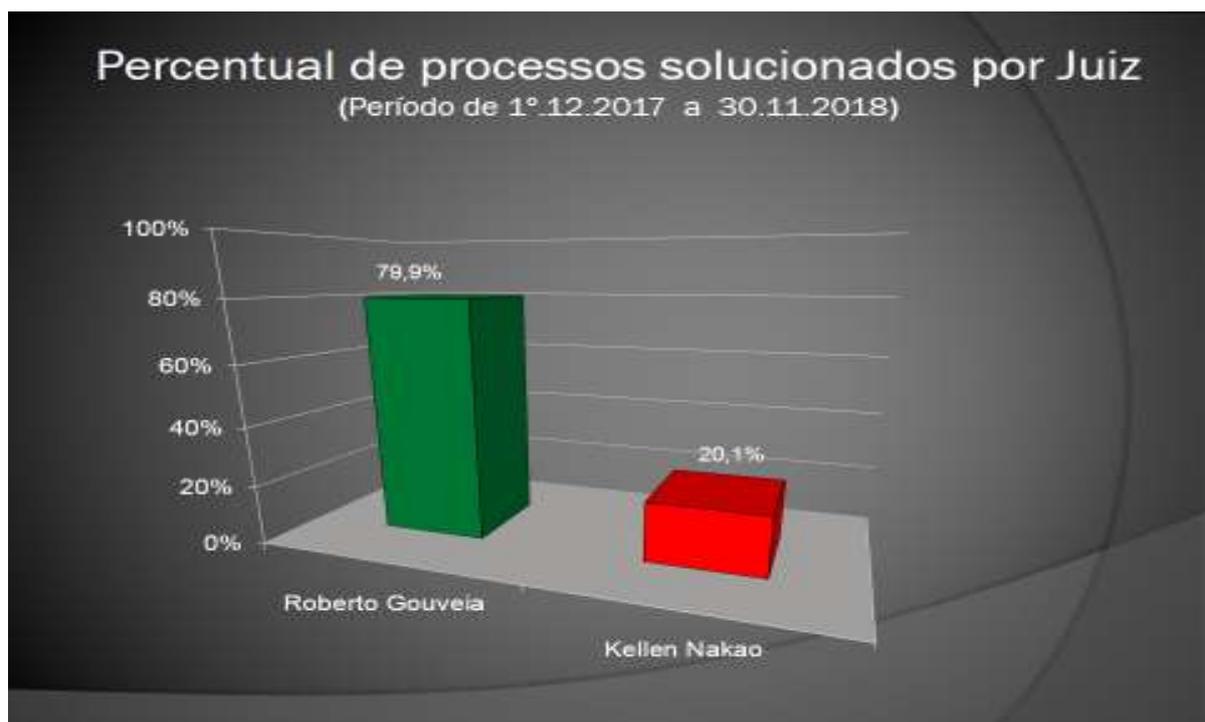
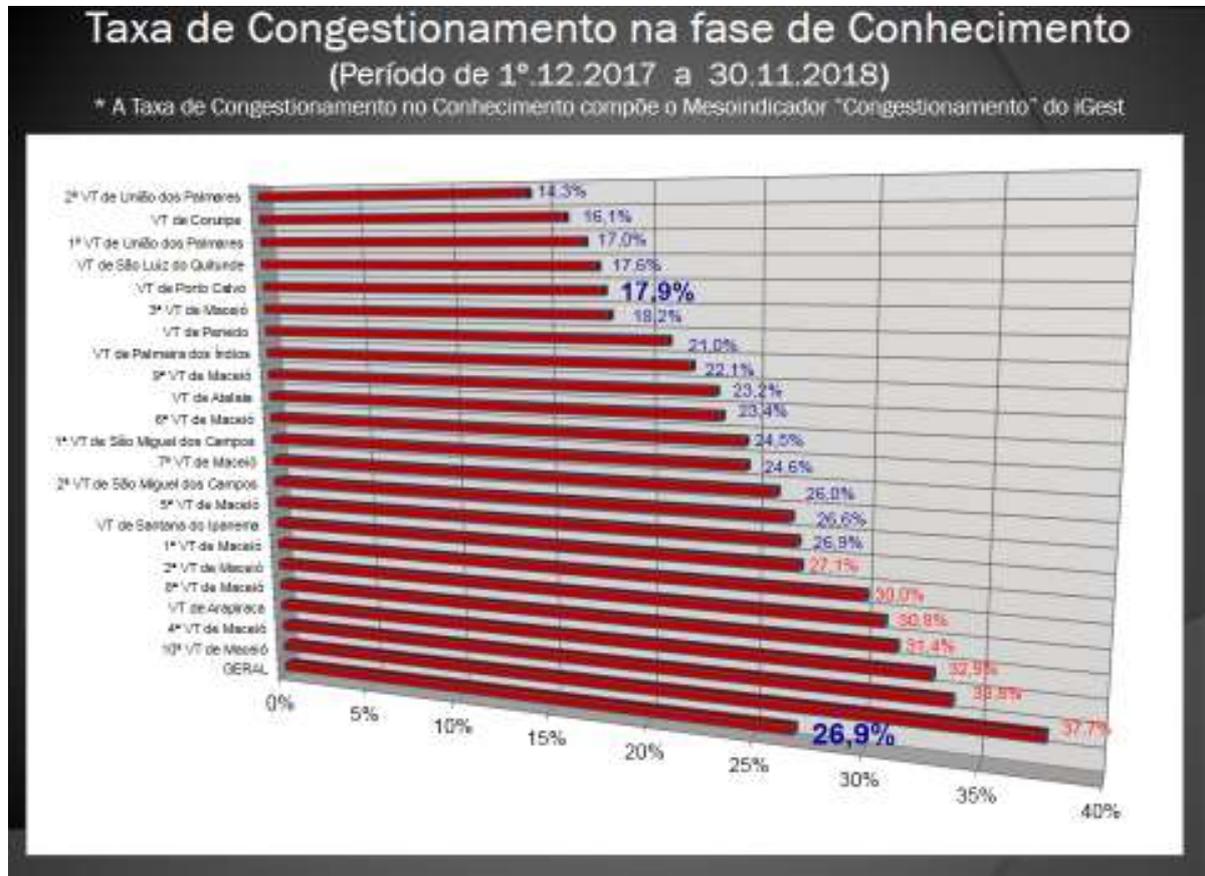




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 9



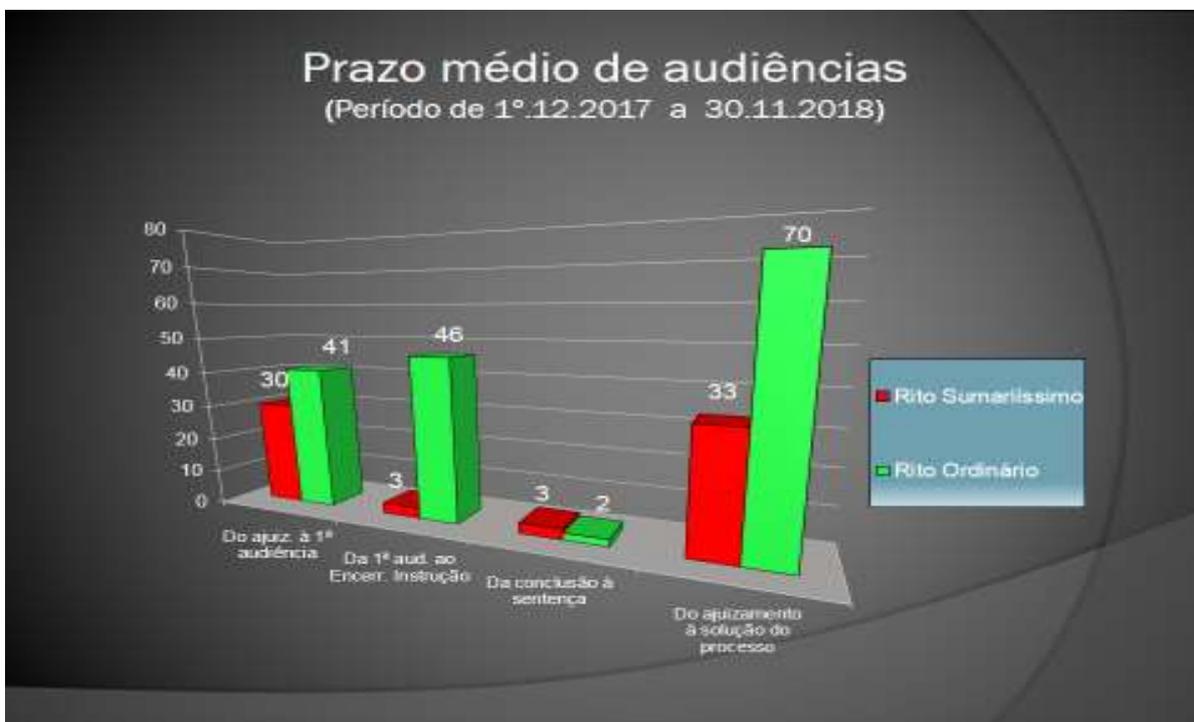


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

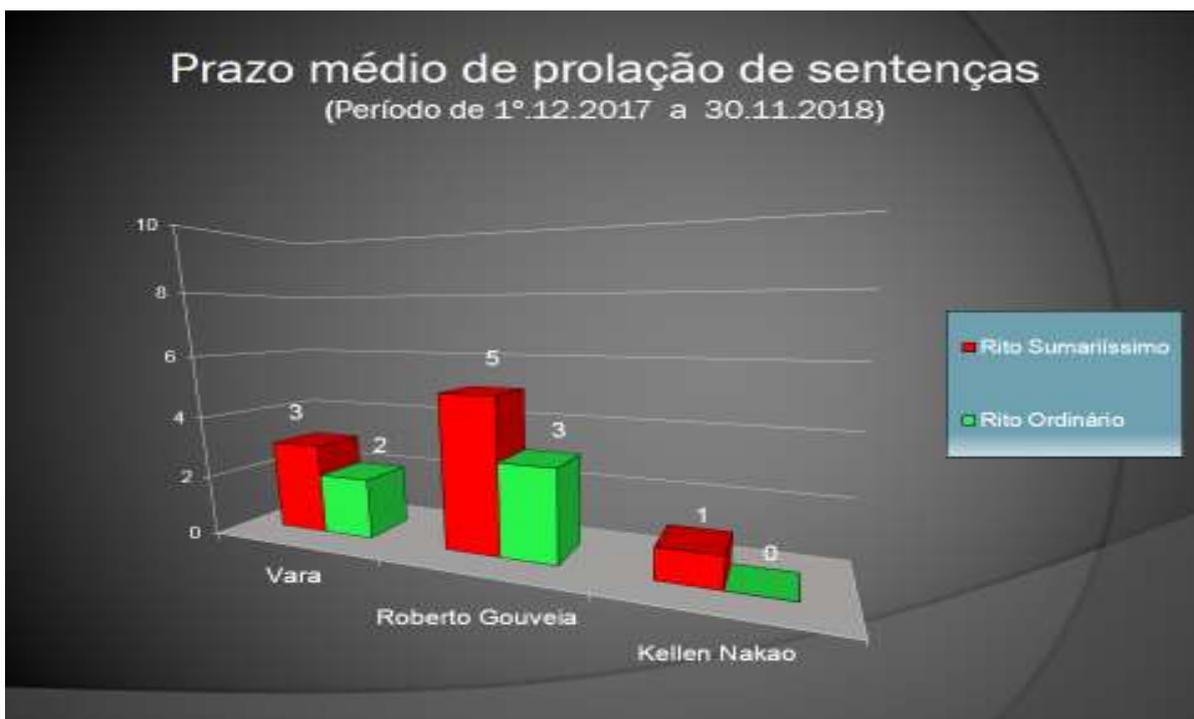
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 10

3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:

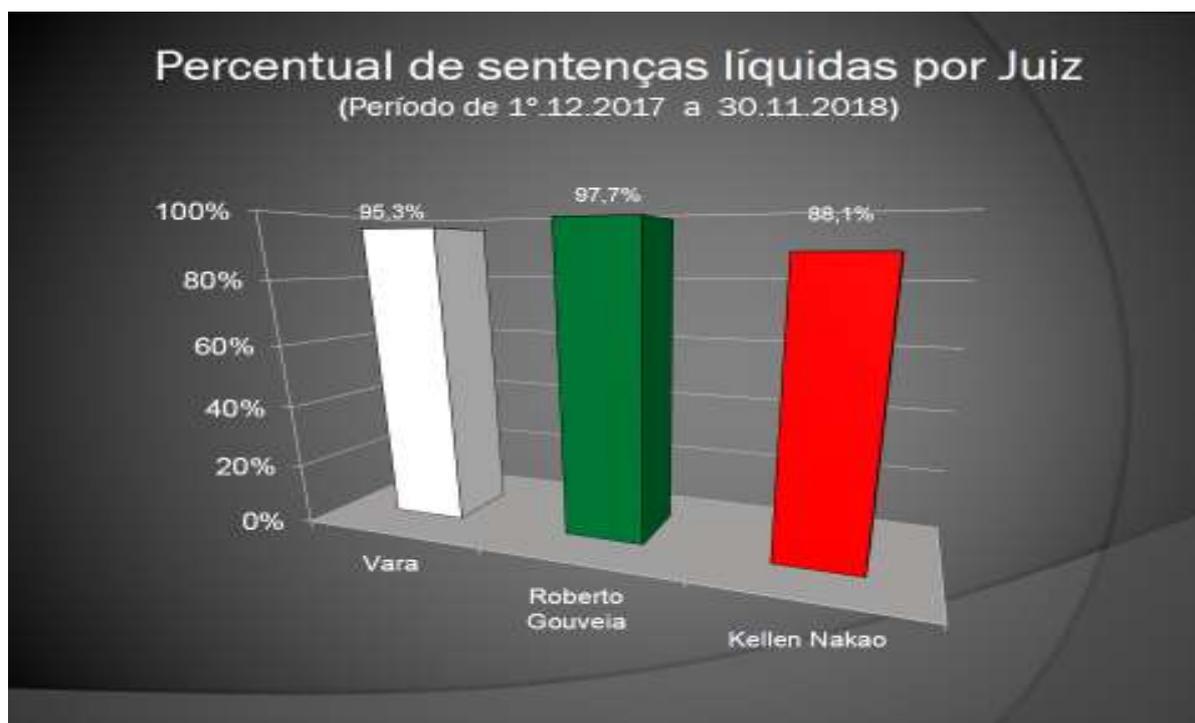
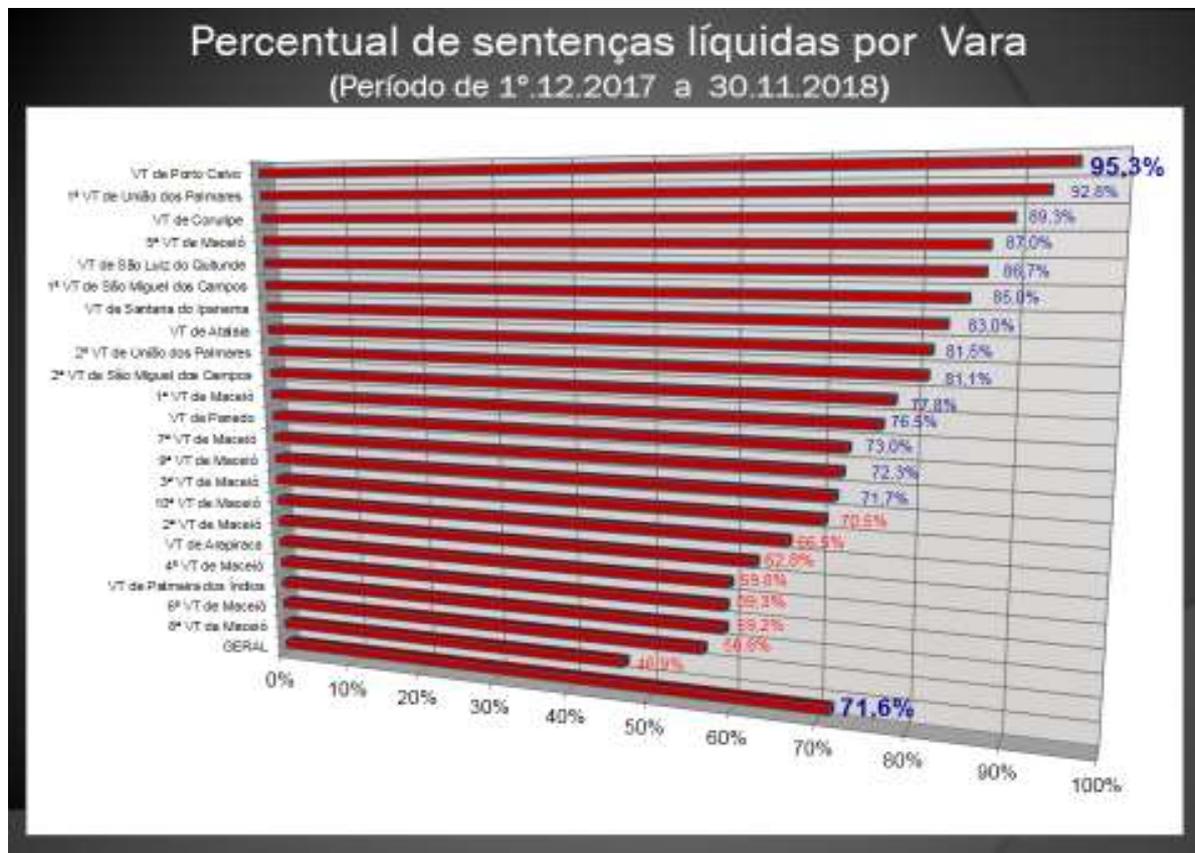




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 11





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 12

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.12.2017 a 30.11.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Coruripe	52	804	1.546,2%
1ª VT de União das Palmeiras	453	1.512	333,8%
2ª VT de São Miguel dos Campos	167	386	231,1%
VT de Porto Calvo	163	324	198,8%
VT de Palmeira dos Índios	112	178	158,9%
1ª VT de São Miguel dos Campos	472	680	144,1%
VT de Arapiraca	874	1.238	141,6%
VT de Penedá	451	628	139,2%
VT de Santana do Ipanema	660	909	137,7%
3ª VT de Macaé	707	946	133,8%
VT de São Luiz do Quitunde	202	258	127,7%
8ª VT de Macaé	586	691	117,9%
2ª VT de Macaé	689	791	114,8%
5ª VT de Macaé	896	1.010	112,7%
4ª VT de Macaé	772	768	89,5%
10ª VT de Macaé	730	671	91,9%
7ª VT de Macaé	1.019	889	87,2%
6ª VT de Macaé	1.234	1.037	84,0%
2ª VT de União das Palmeiras	380	299	78,7%
8ª VT de Macaé	767	463	60,4%
1ª VT de Macaé	954	517	54,2%
VT de Atalaia	1.063	350	32,9%
TOTAL	13.403	15.349	114,5%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 13

Movimentação Processual
Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.12.2017 a 30.11.2018)

VT DE PORTO CALVO - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjucação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	2	43	0	0	0	45
Conclusas	0	4	0	0	0	4
Julgadas	0	3	0	0	0	3
Baixadas sem decisão	0	0	0	0	0	0
Total	5	46	0	0	0	51
Pendentes						
Com o Juiz	0	1	0	0	0	1

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Durante a correição ordinária, além dos processos nos quais foram coletados prazos das atividades, foram selecionados 12 processos para serem analisados. A saber:

0010073-50.2013.5.19.0057	0010761-12.2013.5.19.0057	0010859-94.2013.5.19.0057
0010376-64.2013.5.19.0057	0010855-57.2013.5.19.0057	0010860-79.2013.5.19.0057
0010212-02.2013.5.19.0057	0010856-42.2013.5.19.0057	0010857-27.2013.5.19.0057
0010131-53.2013.5.19.0057	0010858-12.2013.5.19.0057	0010583-63.2013.5.19.0057

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria Substituto acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? Dois ou três dias.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? Três ou quatro dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 14

REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? Sim.
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? Sim. * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? Sim.
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? Sim.
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? Sim.
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? Sim. De Ofício.
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Sim.
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? Sim, exceto nos casos de execução dos acordos homologados, por força da Cláusula 06 constante nas Atas.

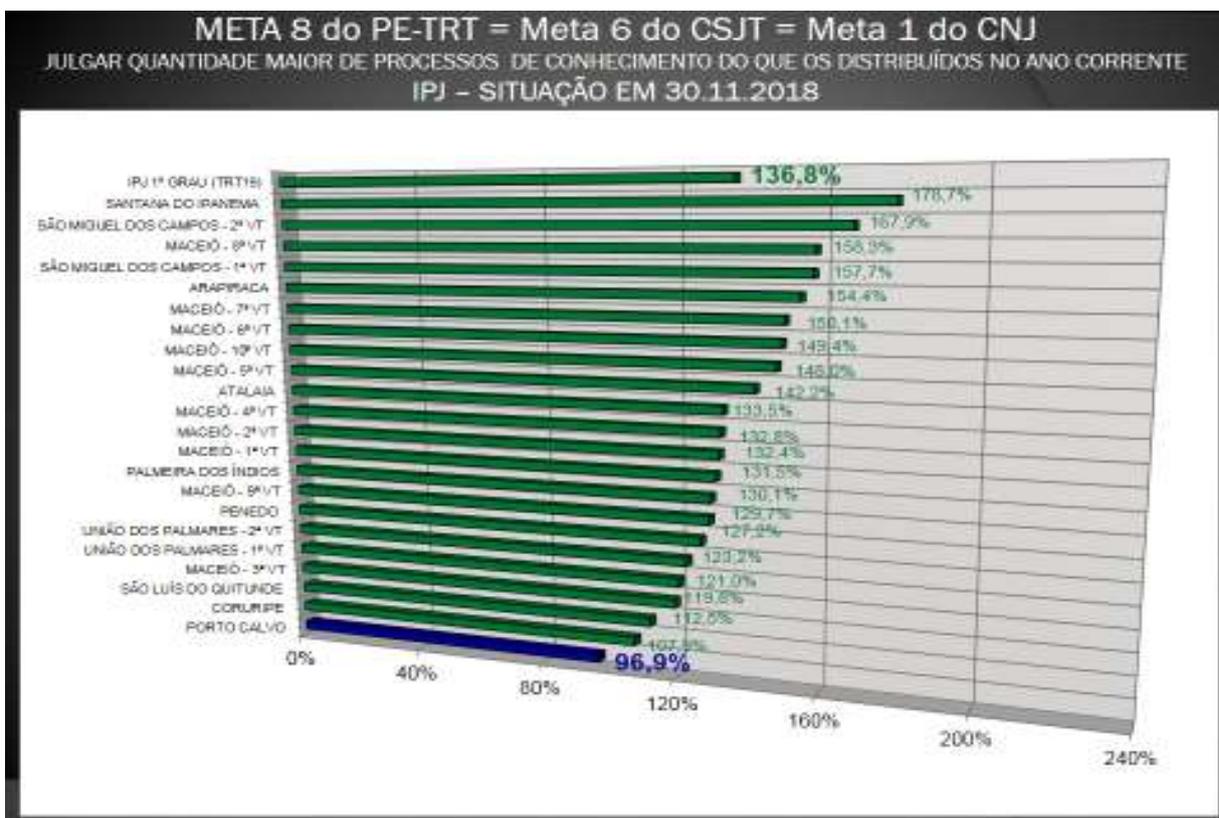
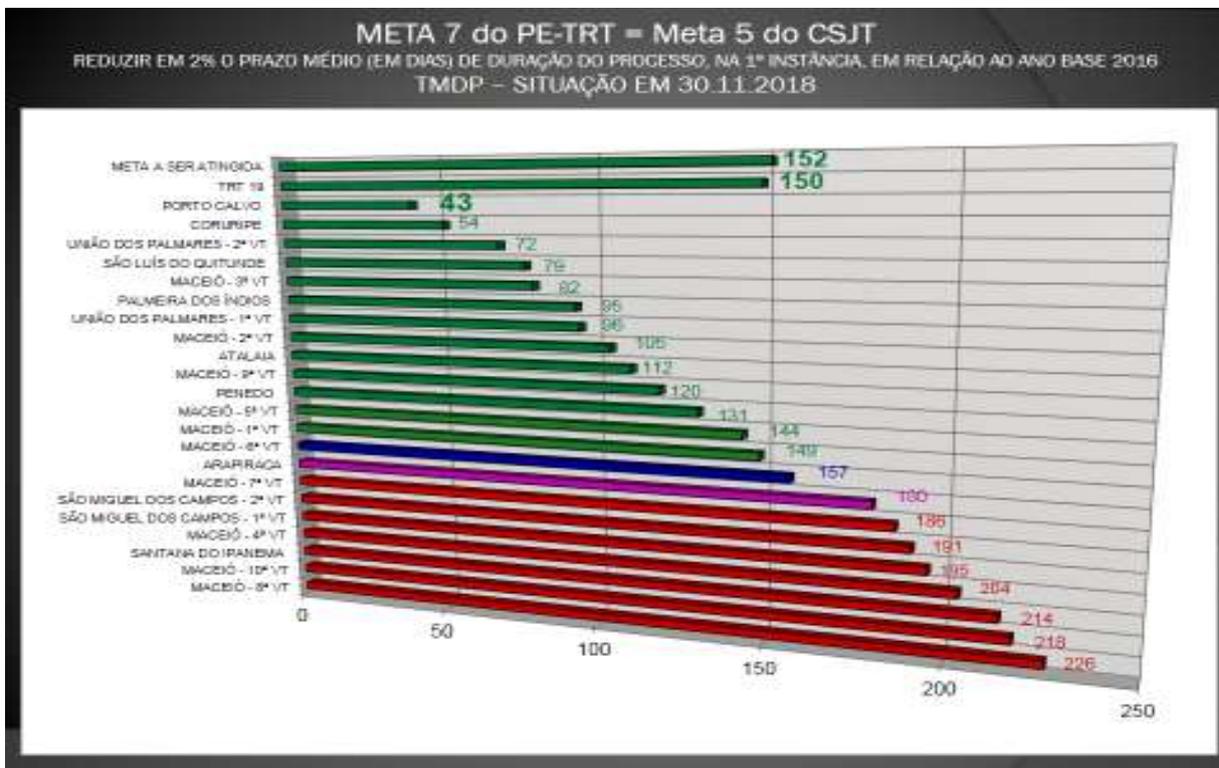


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 15

8.METAS :

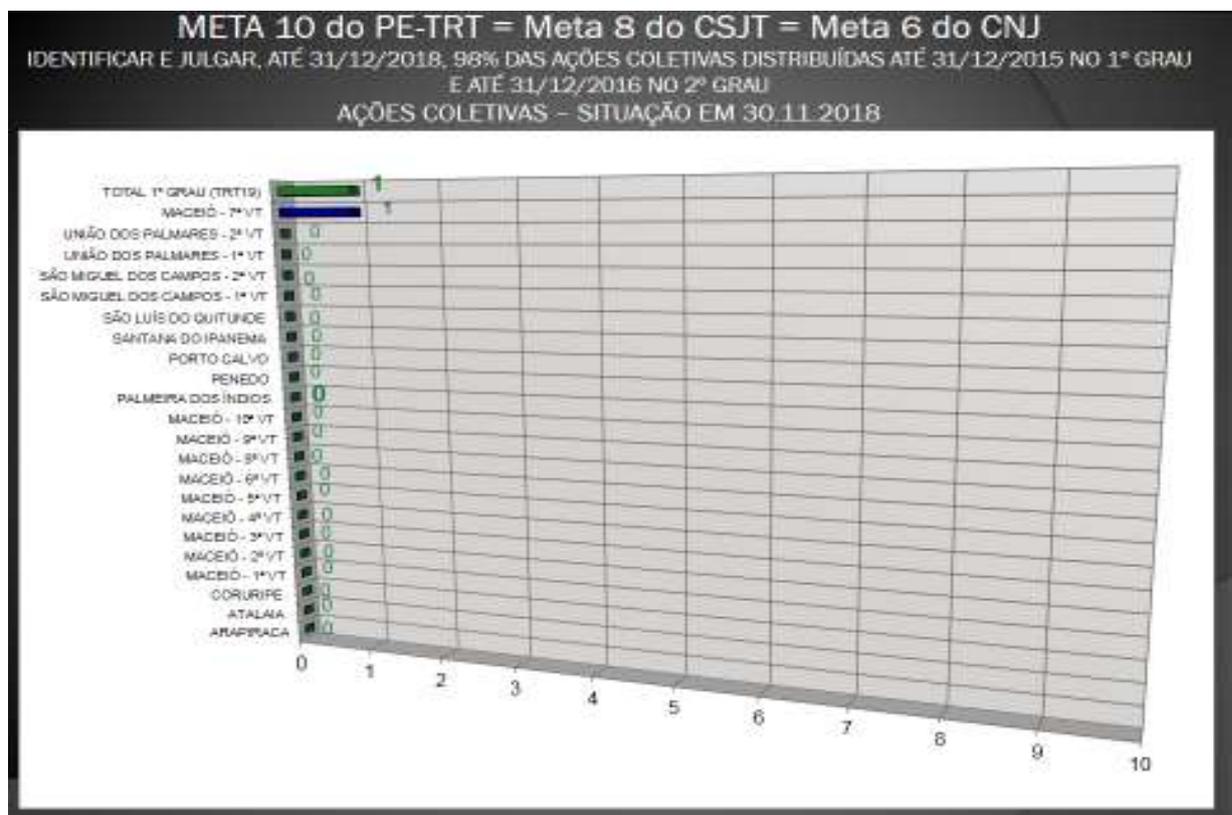
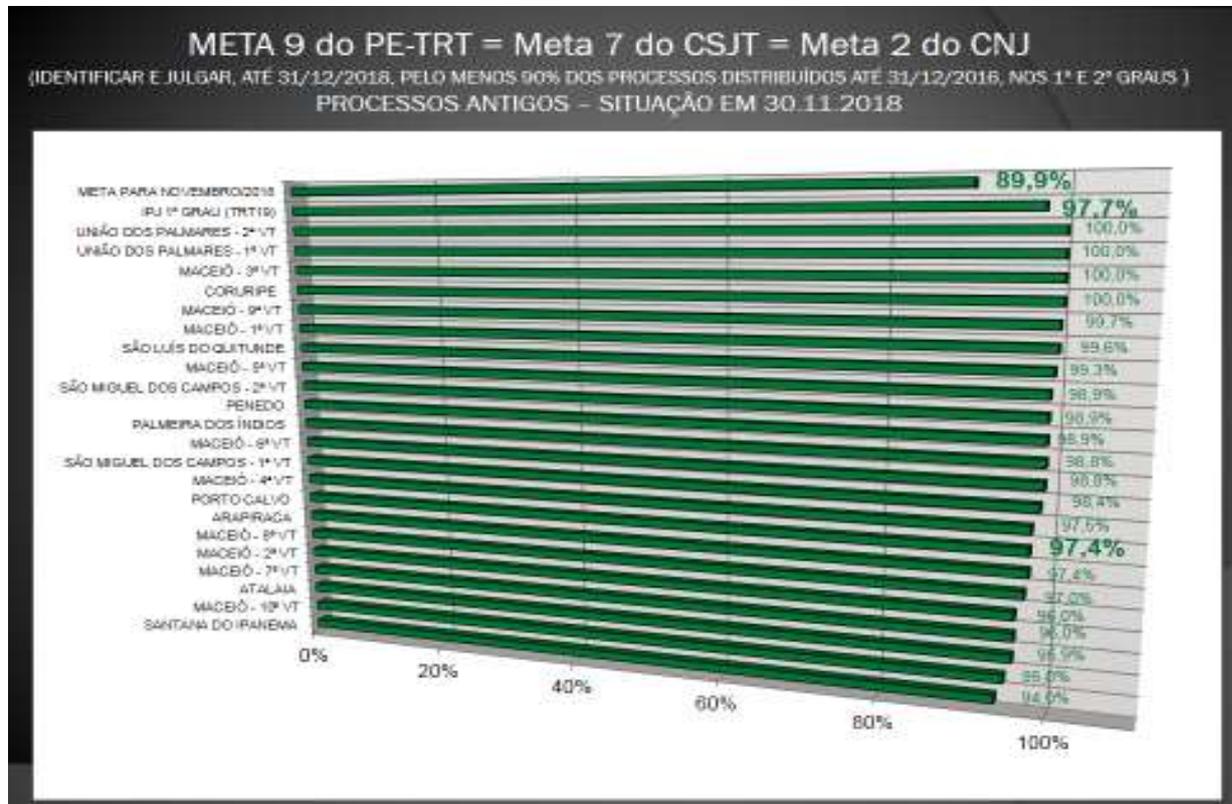




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 16

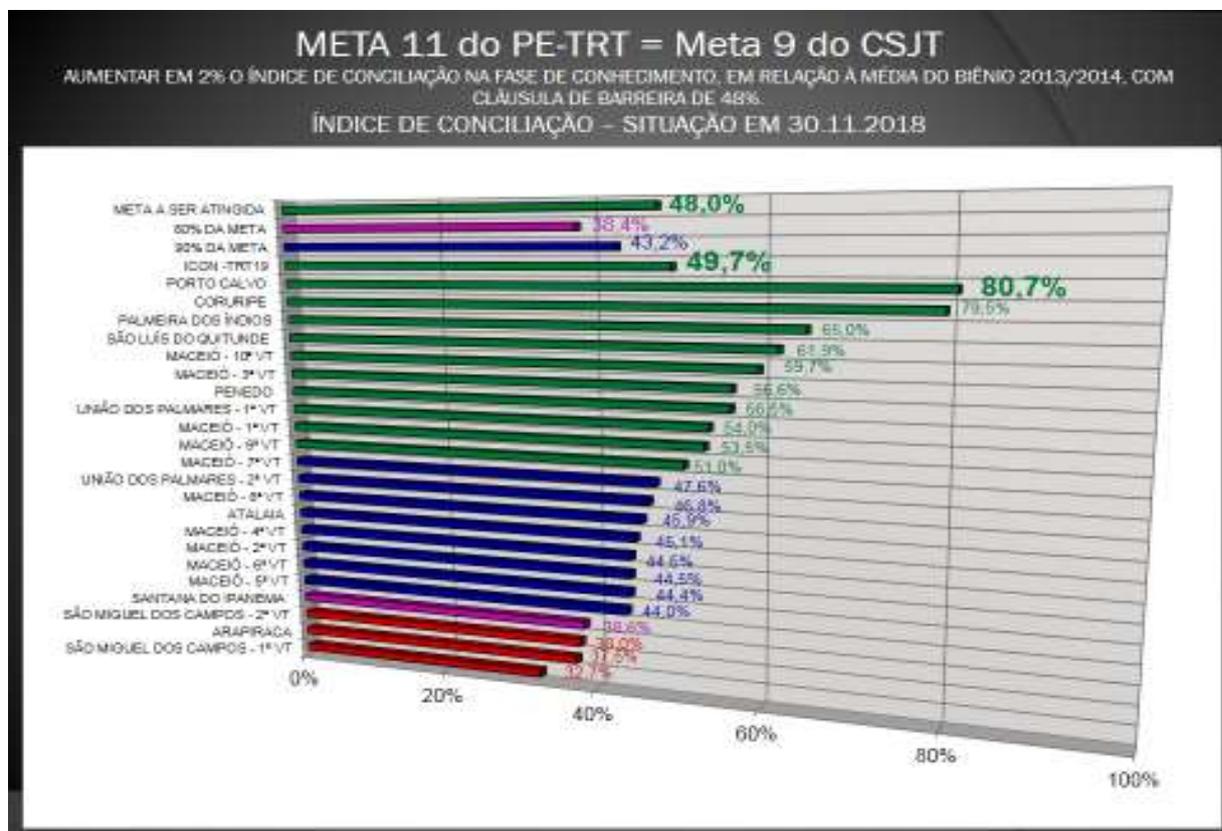




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 17



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

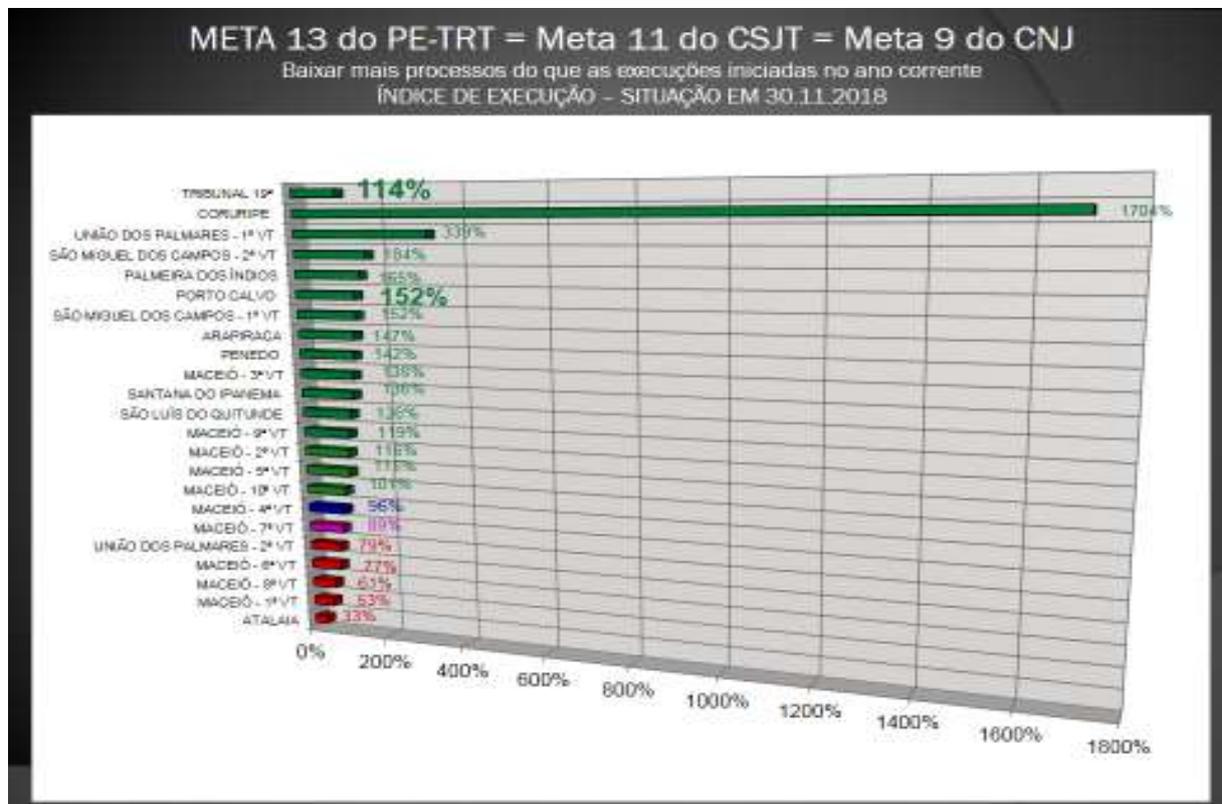
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.11.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	58	SIM
ATALAIA	20	22	24	0	SIM
CORURIBE	20	22	24	2	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	36	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	43	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	15	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	70	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	58	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	16	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	54	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	47	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	33	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	82	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	60	66	72	5	SIM
PENEDO	57	63	68	4	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	14	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	2	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	1	SIM
UNião DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	0	SIM
UNião DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	541	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 18



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A NOVEMBRO DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	3	9	9	39
ATALAIA	6	6	4	6	9	9	0	40
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	6	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	9	6	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	6	9	0	37
MACEIÓ - 7ª VT	6	2	4	6	0	9	3	30
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	9	48
SANTANA DO IPANEMA	6	6	2	6	0	9	9	38
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	0	40
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	9	9	9	51



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 19

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2018 a 30.11.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	DORLUIPE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 6ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
8º	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
	MACEIÓ - 5ª VT	6	1	0	0	49
10º	PORTO CALVO	6	1	0	0	48
11º	MACEIÓ - 1ª VT	6	0	0	1	42
	MACEIÓ - 10ª VT	6	0	0	1	42
	ATALAIA	5	1	0	1	40
13º	UNIÃO DOS PALMARES - 3ª VT	5	1	0	1	40
15º	ARAPIRACA	5	0	1	1	38
16º	SANTANA DO IPANEMA	5	0	1	1	38
17º	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	0	1	37
18º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	0	2	36
21º	MACEIÓ - 8ª VT	4	1	0	2	31
22º	MACEIÓ - 7ª VT	3	1	2	1	30
-	TRT19 (1º GRAU)	7	0	0	0	51

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.12.2017 a 30.11.2018)

Vara do Trabalho	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Corumbá - 01a Vara	0,5506	0,2300	0,2986	0,1811	0,3004	0,2067
Porto Calvo - 01a Vara	0,0748	0,2671	0,4319	0,4042	0,2490	0,2854
União dos Palmares - 01a Vara	0,1739	0,2655	0,4197	0,3129	0,3713	0,3319
Palmeira dos Índios - 03a Vara	0,2172	0,3629	0,2985	0,5039	0,3100	0,3571
São Miguel dos Campos - 00a Vara	0,1730	0,4888	0,5208	0,4698	0,4147	0,3677
São Miguel dos Campos - 03a Vara	0,2775	0,3850	0,5835	0,3819	0,3662	0,3758
União dos Palmares - 02a Vara	0,0910	0,3640	0,6118	0,5122	0,3407	0,3921
Penedo - 01a Vara	0,1747	0,3472	0,6189	0,4901	0,4505	0,4026
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,4447	0,1843	0,4997	0,4221	0,3748	0,4150
Maceió - 03a Vara	0,3288	0,3030	0,6009	0,5194	0,4322	0,4169
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4649	0,3739	0,5301	0,4709	0,3864	0,4255
Maceió - 05a Vara	0,3487	0,3131	0,6257	0,5829	0,4207	0,4382
Arapiiraca - 01a Vara	0,2795	0,4838	0,6564	0,6129	0,3118	0,4468
Maceió - 05a Vara	0,3052	0,4840	0,6265	0,6244	0,4096	0,4699
Maceió - 02a Vara	0,3600	0,3553	0,5962	0,6779	0,4053	0,4708
Atalaia - 01a Vara	0,5499	0,2572	0,6194	0,6590	0,4650	0,4726
Maceió - 06a Vara	0,3577	0,3220	0,6207	0,6145	0,3390	0,4730
Maceió - 07a Vara	0,4880	0,3032	0,4880	0,6228	0,3363	0,5004
Maceió - 01a Vara	0,3265	0,4430	0,5492	0,7470	0,3999	0,4330
Maceió - 04a Vara	0,4990	0,6743	0,5220	0,7405	0,4599	0,5993
Maceió - 10a Vara	0,6707	0,6339	0,4683	0,7994	0,4874	0,5874
Maceió - 09a Vara	0,6959	0,5890	0,6352	0,7078	0,4576	0,5950

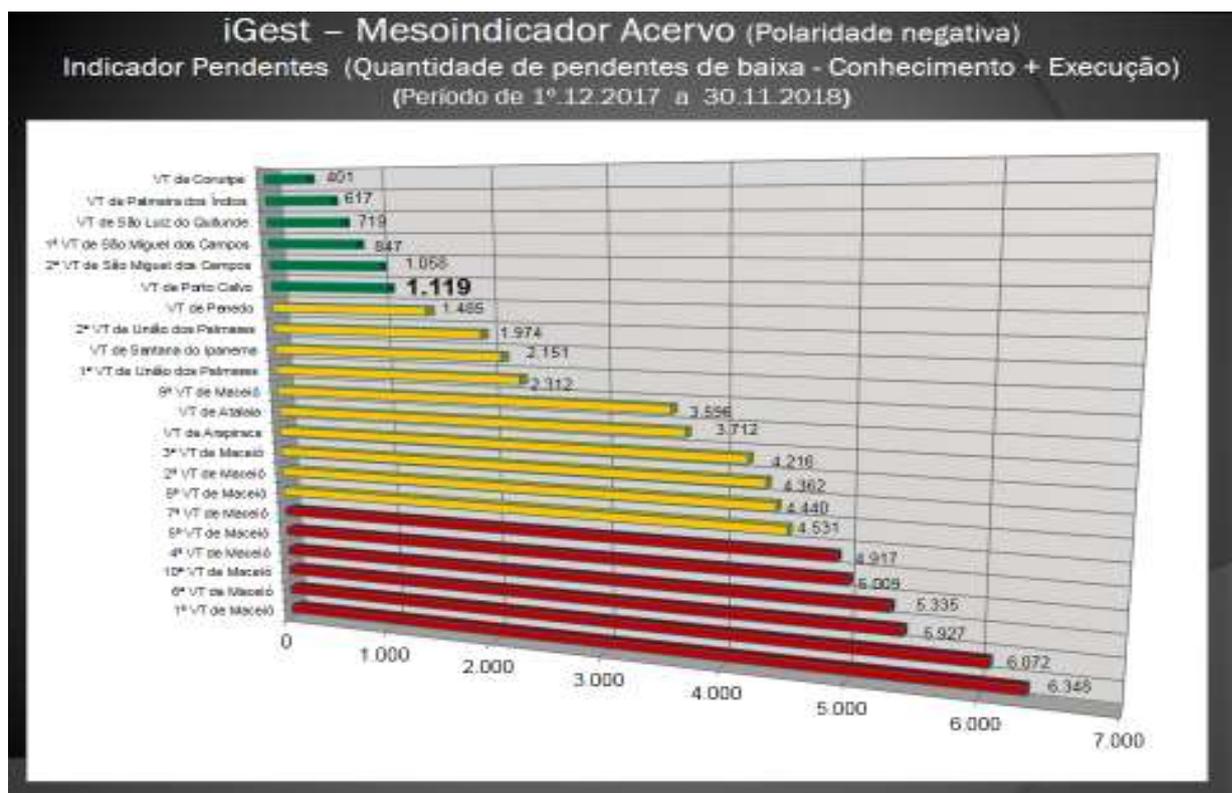
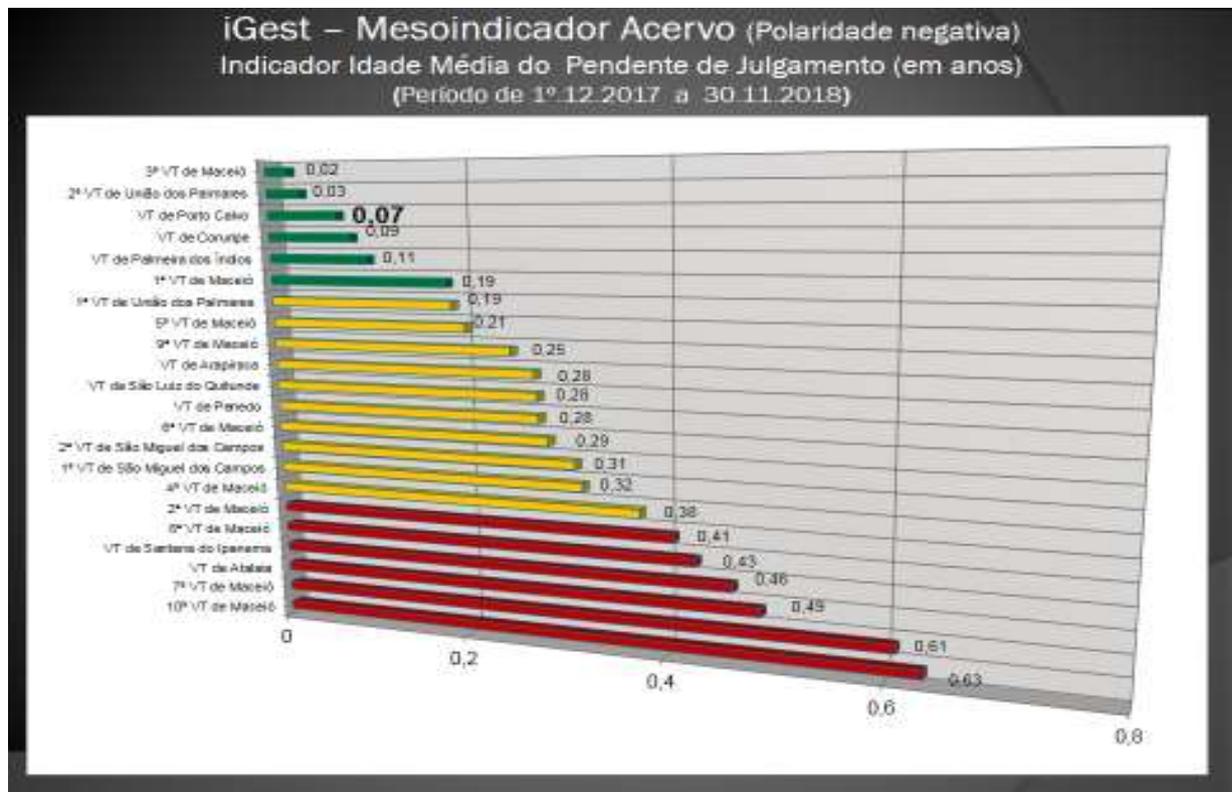


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 20

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

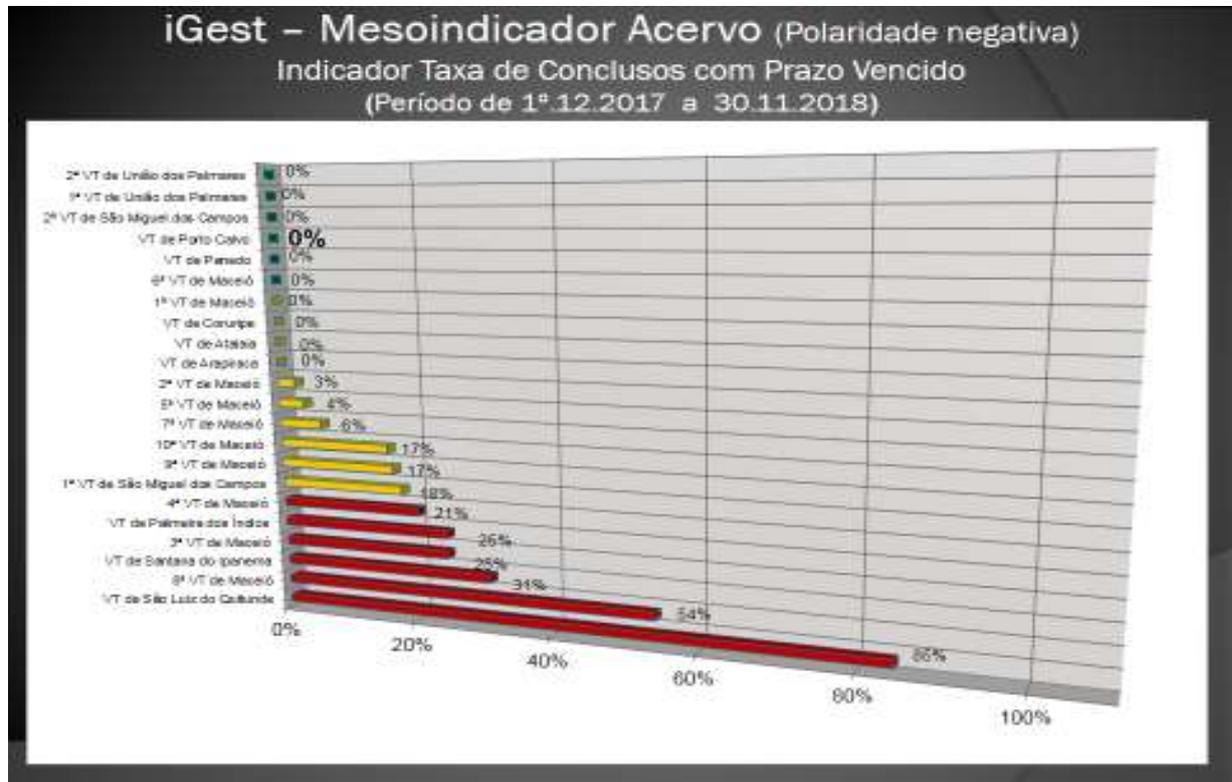




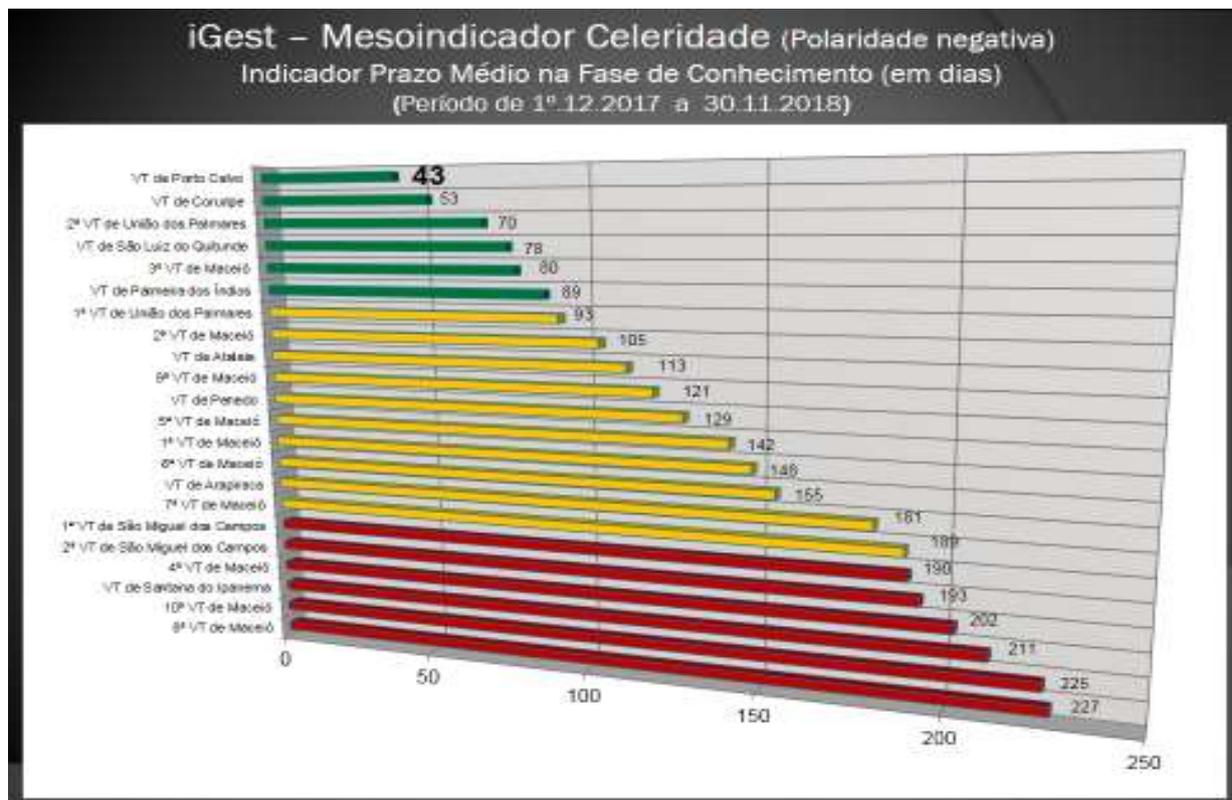
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 21



9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

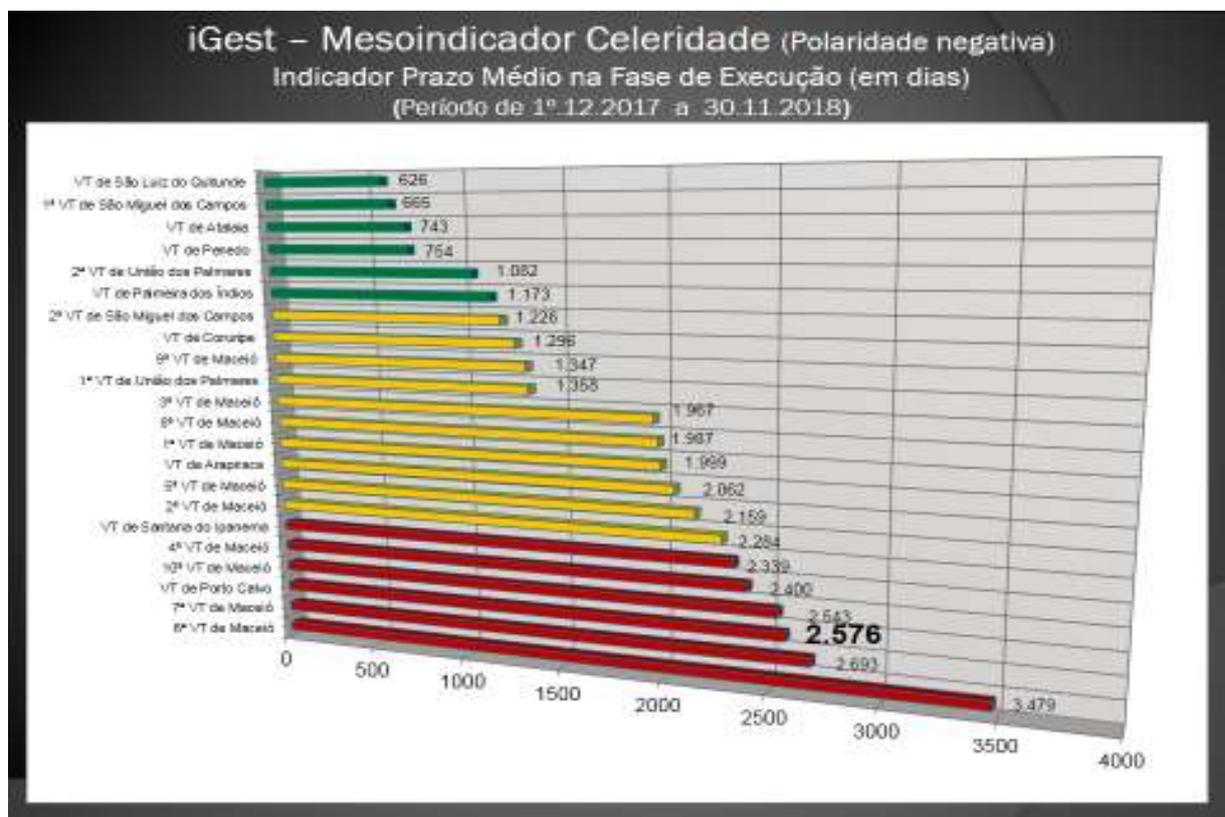
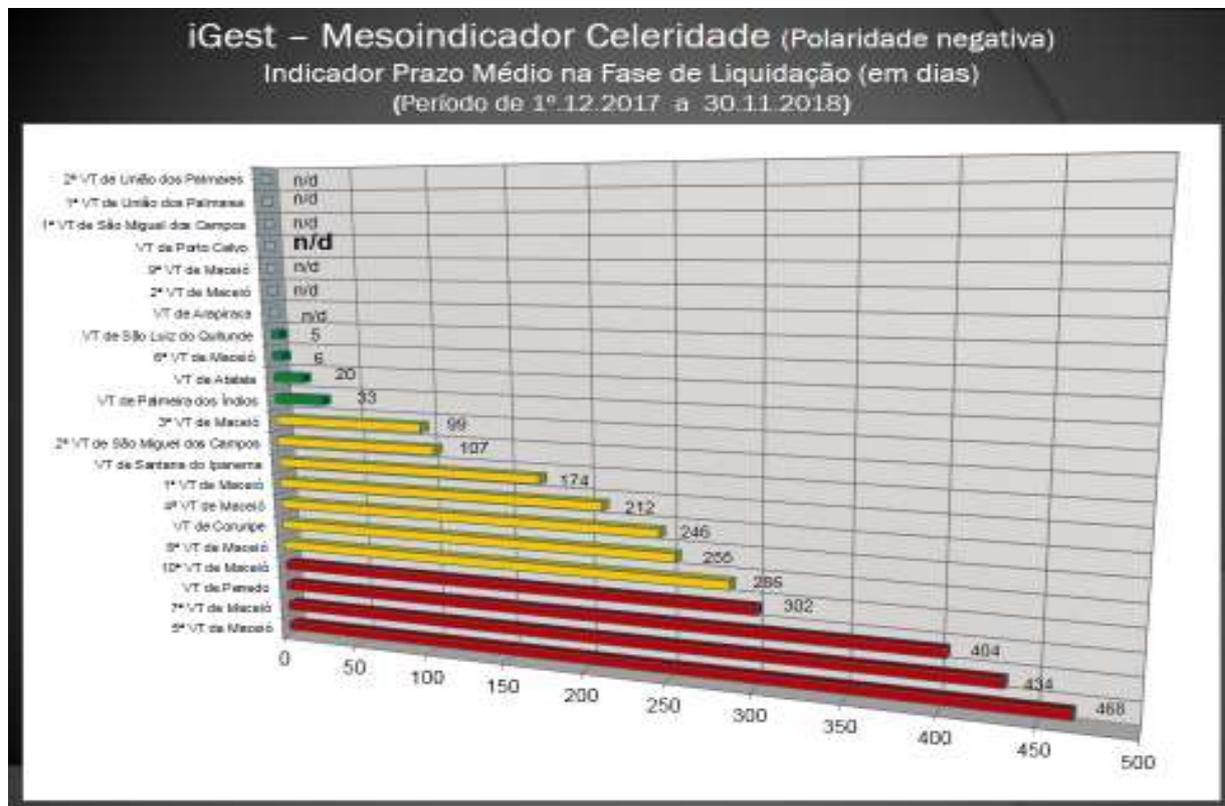




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 22



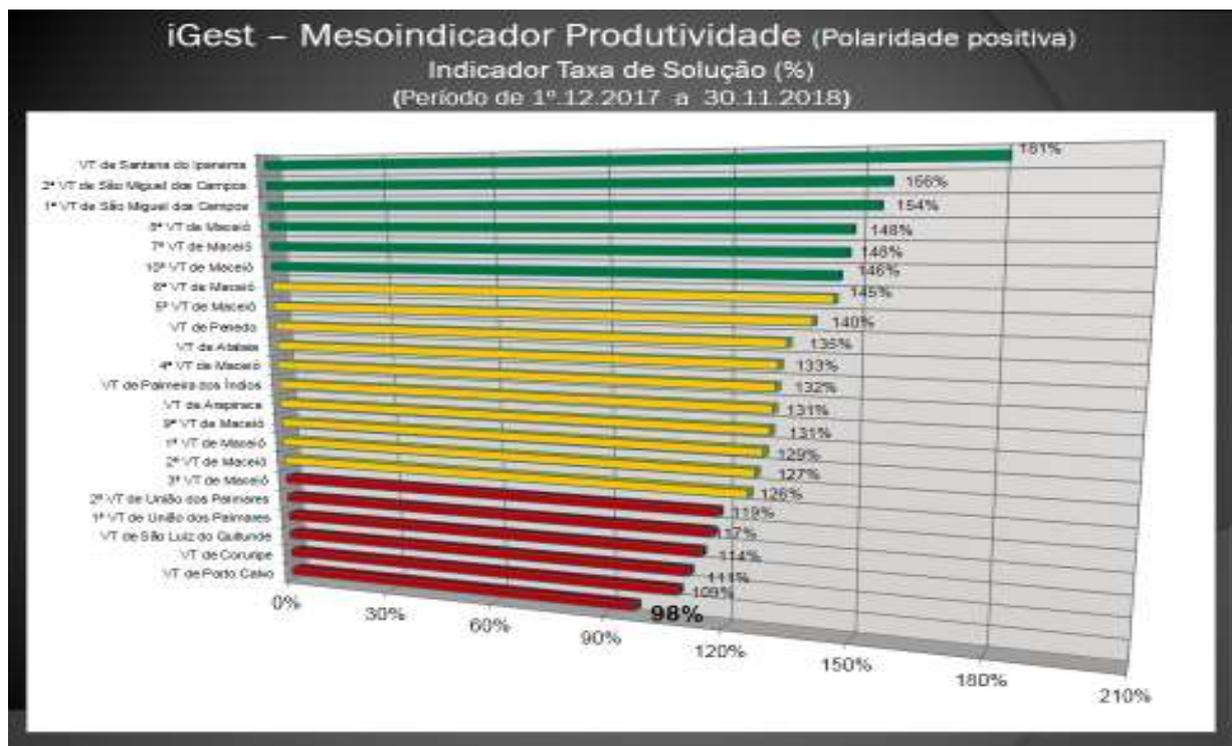


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 23

9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

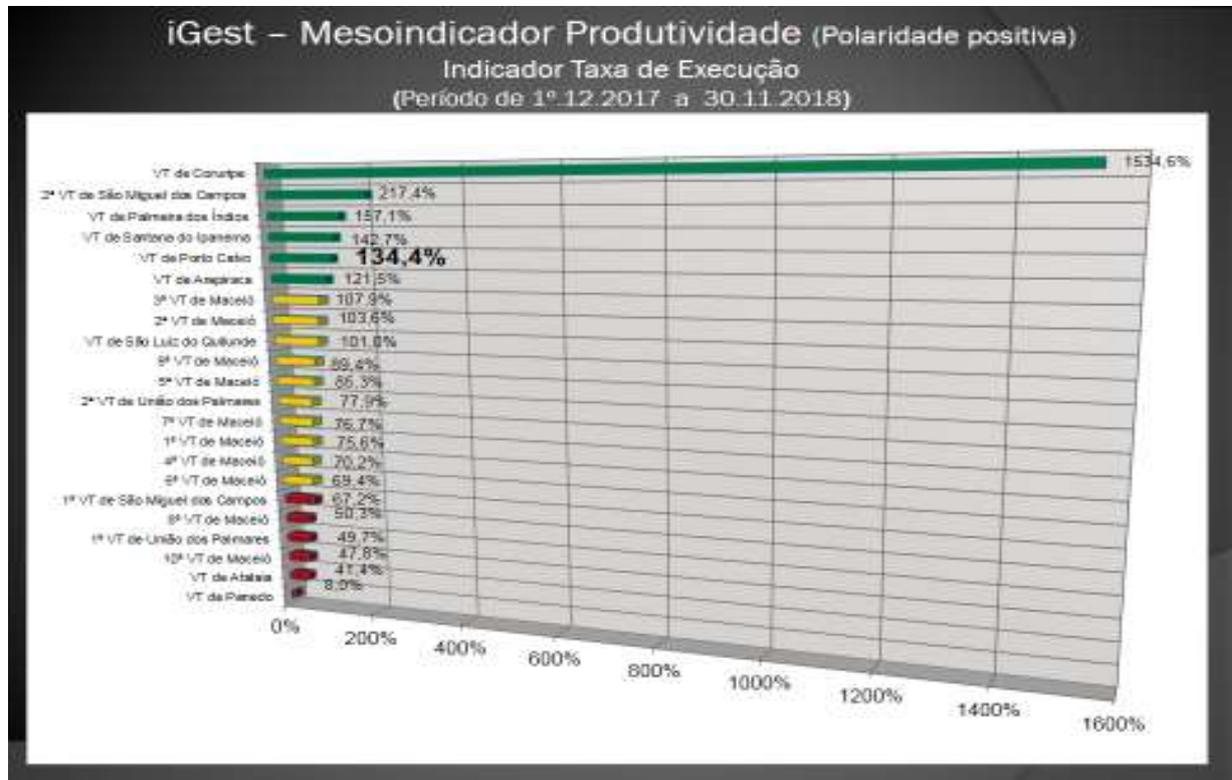




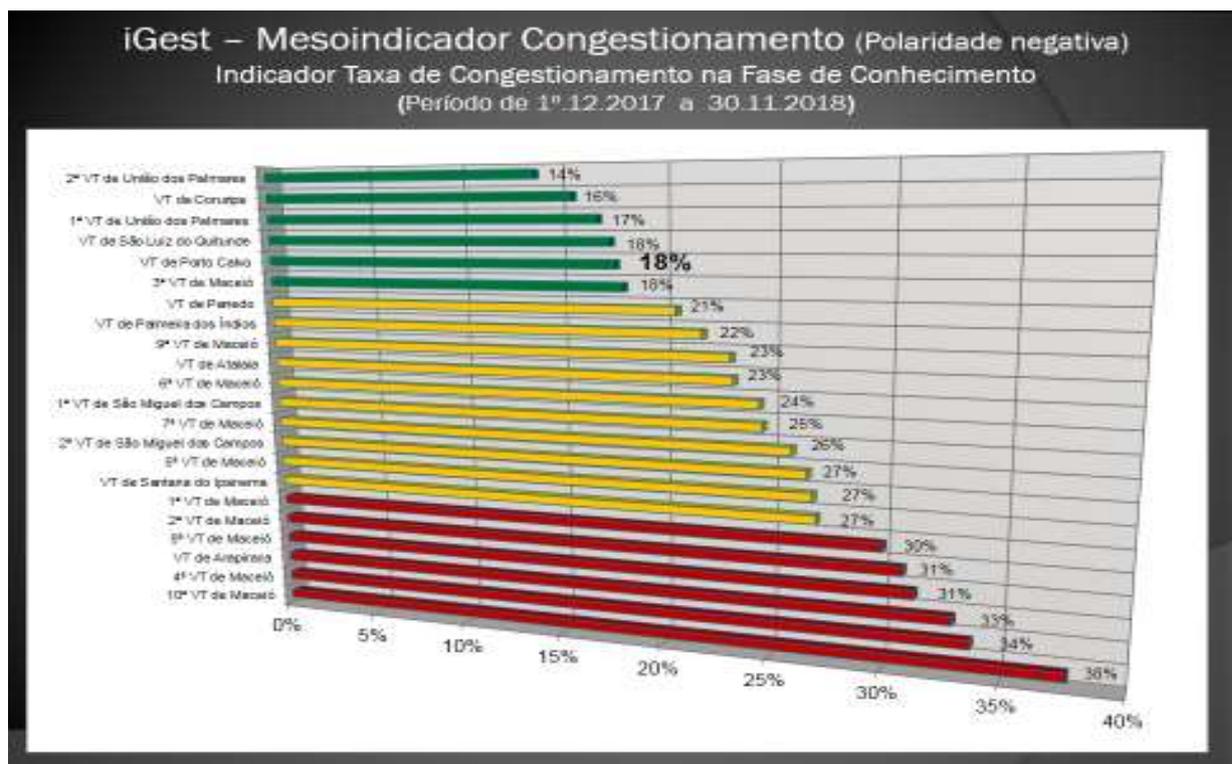
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 24



9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO

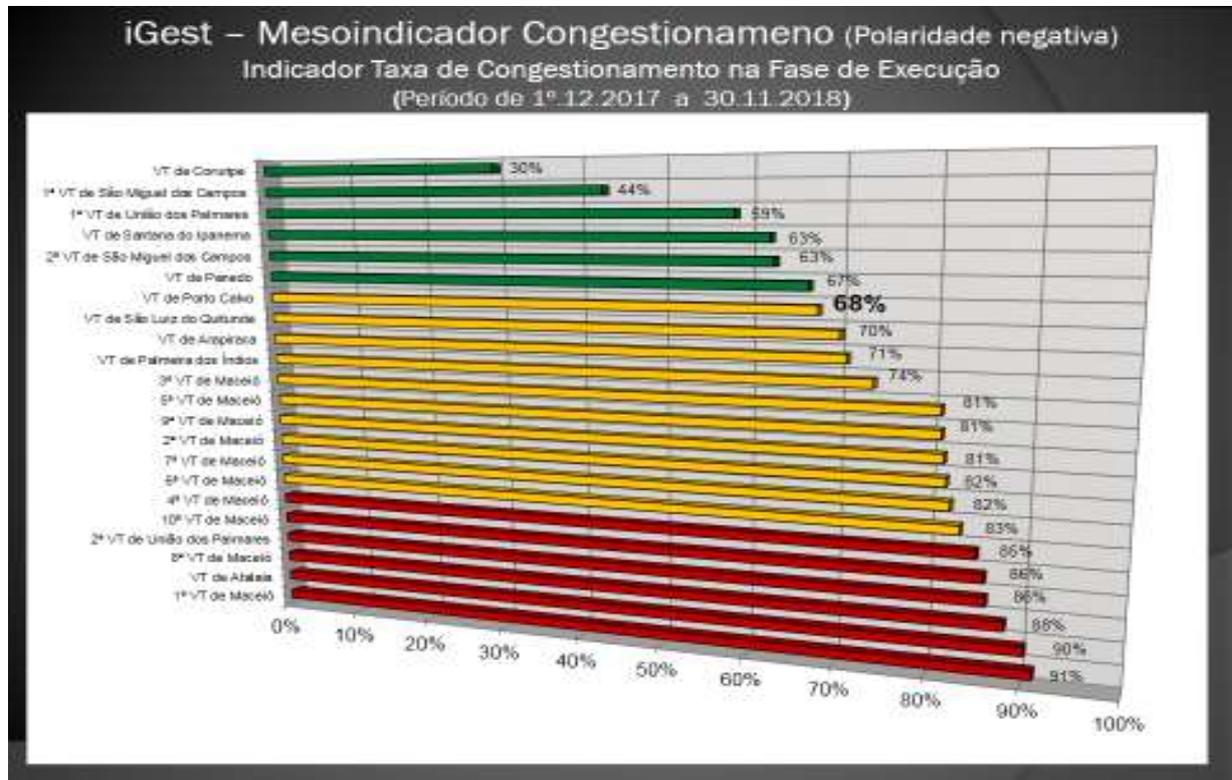




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 25



9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

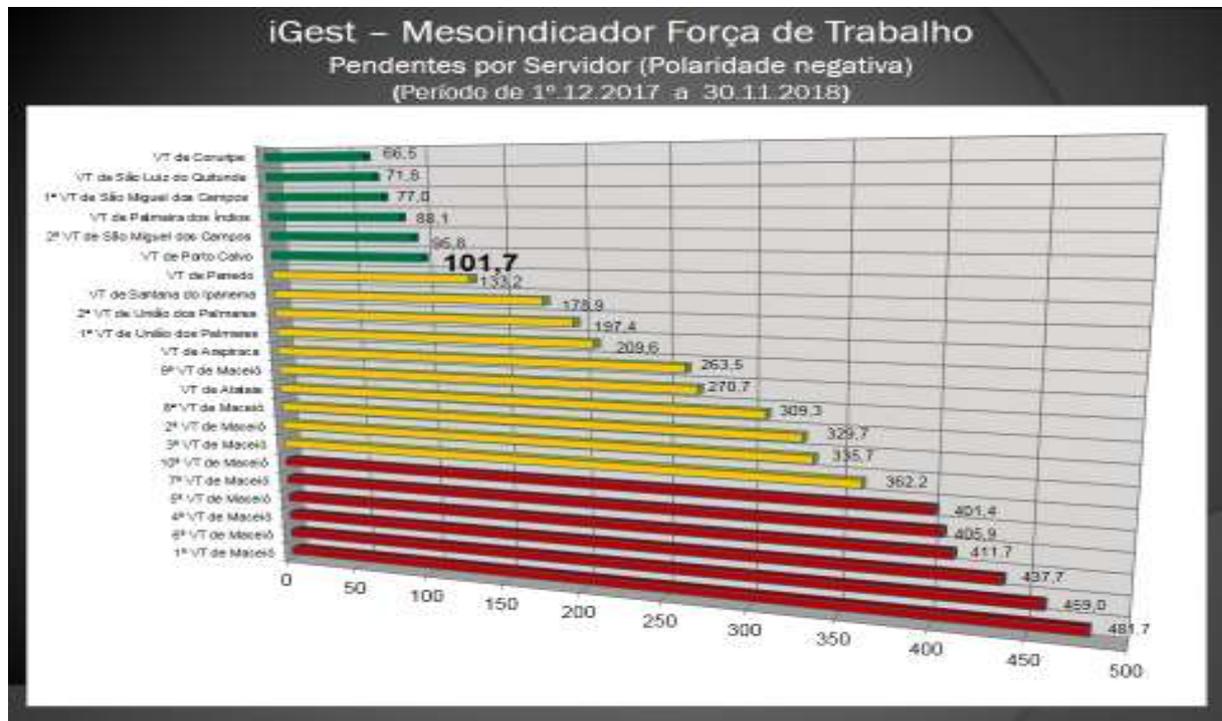




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 26



10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Porto Calvo os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Graça Karine Melo Barros	Diretora de Vara	Efetivo
2	Antonio Henrique Teixeira Neto		Efetivo
3	Bruno Guilherme Albuquerque Cassimiro		Efetivo
4	Elaine Cristina Lira Lopes Barbosa	Calculista	Requisitada
5	Geane Alves dos Santos	Assistente	Requisitada
6	Isabel Carvalho Lima Pires	Assistente de Juiz	Efetivo
7	Josinaldo Alves	Assistente	Requisitado
8	Kizzy Meneses Ferreira Rocha	Secretário de Audiência I	Efetivo
9	Maria do Carmo Feitosa dos Santos	Assistente	Requisitada
10	Paulo César Souza Cavalcanti	Assistente de Diretor	Efetivo
11	Rodrigo Parahyba de Araújo Pereira		Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 27

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.12.2017 a 30.11.2018)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de Afastamento de Servidores	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
2ª VT de Maceió	13	26	13	0,9%
5ª VT de Maceió	13	29	13	0,9%
10ª VT de Maceió	12	40	12	1,4%
1ª VT de União dos Palmares	12	54	12	1,9%
VT de Santana do Ipanema	12	66	12	2,4%
1ª VT de Maceió	13	81	13	2,7%
2ª VT de União dos Palmares	11	73	11	2,8%
8ª VT de Maceió	13	95	13	3,1%
7ª VT de Maceió	13	169	13	5,5%
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	169	11	6,5%
VT de Porto Calvo	12	195	11	6,9%
3ª VT de Maceió	13	242	12	7,9%
VT de Coruripe	7	152	7	9,2%
9ª VT de Maceió	13	292	12	9,6%
1ª VT de São Miguel dos Campos	12	288	11	10,2%
4ª VT de Maceió	13	331	12	10,8%
VT de Arapiraca	16	437	15	11,6%
VT de Atalaia	12	340	11	12,2%
VT de Palmeira dos Índios	7	233	6	14,1%
VT de Penedo	13	437	12	14,3%
6ª VT de Maceió	13	474	12	15,5%
VT de São Luiz do Quitunde	10	378	9	16,2%
TOTAL	264	4.601	253	7,4%

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações:

A) em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **A1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **A2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **B)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor em exercício fez as seguintes recomendações: **B1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 28

para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **B2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **B3)** que o assistente de audiências, no caso de acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **B4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **B5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **B6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **B7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **B8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **B9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 29

bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **B10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o recadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **B11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, parabenizou o Diretor de Secretaria Substituto, Dr. Paulo César Souza Cavalcanti, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 30

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados